



**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO
2024.10.10.01**

O Município de Icapuí, através da secretaria de Administração e Finanças, para conhecimento dos interessados, do PREGÃO ELETRÔNICO 2024.10.10.01, Processo Administrativo nº 049/2024, resolve RETIFICAR o Edital conforme segue:

Altera-se a redação do Edital:

- 3.1 INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** 17/10/2024.
- 3.2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** até às 8h59. do dia 31 de outubro de 2024.
- 3.3. DATA DE ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 31/10/2024, às 9h.
- 3.4. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 31/10/2024, às 9h15.

Para:

- 3.1 INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** 01/11/2024.
- 3.2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** até às 8h59. do dia 14 de novembro de 2024.
- 3.3. DATA DE ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 14/11/2024, às 9h.
- 3.4. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14/11/2024, às 9h15min.

Altera-se a redação do Edital:

13.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.2.1. Atestado(s) de capacidade técnica da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa prestou ou presta satisfatoriamente os serviços compatíveis àqueles objeto desta licitação e que os termos contratuais estão sendo ou foram cumpridos integralmente.

13.2.2. Prova de Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da região da sede da licitante, onde deverá constar o(s) responsável(is) técnico(s), Engenheiro Mecânico e/ou técnico na área de engenharia mecânica registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia – CREA.

13.2.3. Atestado de capacidade técnica devidamente registrado no CREA, acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedida por esse Conselho, do Responsável Técnico da licitante, que comprove ter executado para o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou ainda, para empresas privadas, serviços de características técnicas similares ao objeto da presente licitação.

13.2.4. Não será aceito atestado emitido por empresa do mesmo grupo

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ



PREFEITURA DE
ICAPUÍ
De unidade de desenvolvimento



empresarial ou pelo próprio concorrente.

13.2.5. O atestado de capacidade técnica deverá apresentar a descrição completa dos serviços prestados, quantidade, prazo, número do processo e/ou contrato, nome e cargo da pessoa que assinou.

13.2.6. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior (Acórdão 1.214/2013-TCU).

13.2.7. A agente de contratação/ Pregoeira, a qualquer tempo, poderá solicitar quaisquer informações necessárias à comprovação da legitimidade/veracidade dos atestados apresentados, a exemplo de contrato de prestação de serviços, notas fiscais e outros correspondente ao atestado para que se possa avaliar a equivalência ou superioridade compatível, com o objeto da licitação.

13.2.8. Declaração de que a empresa dispõe de instalações, equipamentos, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

PARA:

13.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.2.1. Atestado(s) de capacidade técnica da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa prestou ou presta satisfatoriamente os serviços compatíveis àqueles objeto desta licitação e que os termos contratuais estão sendo ou foram cumpridos integralmente.

13.2.2. Comprovação do registro ou inscrição vigente da empresa licitante no (a) CREA, CFT, ou outro órgão de classe., com formação em Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica, Técnico em manutenção industrial, ou formação compatível para execução do objeto.

13.2.3. Comprovação de que possui em seu quadro permanente profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido, registrado ou inscrito no CREA, CFT, ou outro órgão de classe, com formação em Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica, Técnico em manutenção industrial, ou formação compatível para execução do objeto, que será o responsável técnico pela execução dos serviços.

13.2.4. Deverá ser comprovado o vínculo do referido profissional com a empresa licitante, admitindo-se para tanto, dentre outros documentos, a carteira de trabalho e o contrato de prestação de serviços e, em se tratando de sócio, o ato constitutivo da empresa.

13.2.5. Atestado de capacidade técnica devidamente registrado no CREA, acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedida por esse Conselho, do Responsável Técnico da licitante, que comprove ter executado para o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou ainda, para empresas privadas, serviços de características técnicas similares ao objeto da presente licitação.

13.2.6. Não será aceito atestado emitido por empresa do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.

13.2.7. O atestado de capacidade técnica deverá apresentar a descrição completa dos serviços prestados, quantidade, prazo, número do processo e/ou contrato, nome e cargo da pessoa que assinou.

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ



13.2.8. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior (Acórdão 1.214/2013-TCU).

13.2.9. A agente de contratação/ Pregoeira, a qualquer tempo, poderá solicitar quaisquer informações necessárias à comprovação da legitimidade/veracidade dos atestados apresentados, a exemplo de contrato de prestação de serviços, notas fiscais e outros correspondente ao atestado para que se possa avaliar a equivalência ou superioridade compatível, com o objeto da licitação.

13.2.10. Declaração de que a empresa dispõe de instalações, equipamentos, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

Os documentos retificados encontram-se disponibilizados no site do município: <https://www.icapui.ce.gov.br>, no site do pregão: bnc.org.br, no site de licitações: pncp.gov.br ou diretamente na sala da comissão de contratação situada a Av. 22 de Janeiro, nº 5183, Centro, Icapuí/CE, CEP: 62810-000.

Quaisquer dúvidas e informações poderão ser obtidas através do e-mail: pregaoeletronicopmi@gmail.com

Permanecem inalteradas as demais condições constantes no edital e anexos.

Icapuí-CE, 30 de outubro de 2024.


Carmem Júlia da Costa
Secretária de Administração e Finanças